

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 512/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 25/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900868/2018-75, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

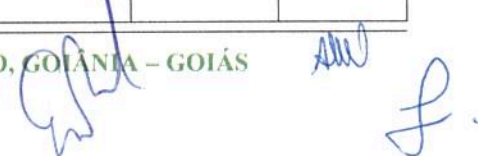
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 164/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9008682018/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
03	Liquidificador basculante 25L: Liquidificador basculante, rotação mínima 3.500 rpm, monofásico 220 V, capacidade de 25 litros, copo e faca em aço inox, copo com alças laterais e tampa, motor com no mínimo 1,5 CV de potência, frequência 50/60 HZ, altura entre 1175 e 1315 mm, largura entre 320 e 390 mm, profundidade entre 525 e 620 mm.	01	Unidade	JLColombo	JLColombo	R\$ 1.146,91	R\$ 1.146,91	12 meses
05	Liquidificador industrial 8L: Liquidificador inox, rotação mínima 3.500 rpm, monofásico, 220	02	Unidade	JLColombo	JLColombo	R\$ 590,12	R\$ 1.180,24	12 meses



	V, capacidade de 8 litros, copo, gabinete externo e faca em aço inox, com alças laterais, tampa, motor com no mínimo 3/4 CV de potência, frequência 50/60 HZ, altura entre 735 e 750 mm, largura entre 260 e 330 mm, profundidade entre 250 e 320 mm.							
07	Liquidificador 2 Litros Liquidificador inox, alta rotação (mínimo 18.000 rpm), monofásico 220 V, capacidade de 2 litros, copo, gabinete externo e faca em aço inoxidável, copo com alça lateral, tampa e cabo tubular anatômico, com no mínimo 1/2 CV de potência e com isolamento de classe, frequência 50/60 HZ.	10	Unidade	JLColombo	JLColombo	R\$ 323,88	R\$ 3.238,80	12 meses

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente



Sra. Thays Aparecida Damaschi
Sócia Proprietária – Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018**

Item	Fornecedor: COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 27.381.157/0001-60, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1525, Apt 58 D, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-283, representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. Deisi Francieli Walczak, portadora da CI nº 5092493419 SJS e do CPF nº 015.382.360-79			
03	Liquidificador basculante 25L: Liquidificador basculante, rotação mínima 3.500 rpm, monofásico 220 V, capacidade de 25 litros, copo e faca em aço inox, copo com alças laterais e tampa, motor com no mínimo 1,5 CV de potência, frequência 50/60 HZ, altura entre 1175 e 1315 mm, largura entre 320 e 390 mm, profundidade entre 525 e 620 mm. Marca/Fabricante: Vitalex	01 unidade	R\$ 1.146,91	R\$ 1.146,91
05	Liquidificador industrial 8L: Liquidificador inox, rotação mínima 3.500 rpm, monofásico, 220 V, capacidade de 8 litros, copo, gabinete externo e faca em aço inox, com alças laterais, tampa, motor com no mínimo 3/4 CV de potência, frequência 50/60 HZ, altura entre 735 e 750 mm, largura entre 260 e 330 mm, profundidade entre 250 e 320 mm. Marca/Fabricante: JL Colombo	02 unidades	R\$ 590,12	R\$ 1.180,24
07	Liquidificador 2 Litros: Liquidificador inox, alta rotação (mínimo 18.000 rpm), monofásico 220 V, capacidade de 2 litros, copo, gabinete externo e faca em aço inoxidável, copo com alça lateral, tampa e cabo tubular anatômico, com no mínimo 1/2 CV de potência e com isolamento de classe, frequência 50/60 HZ. Marca/Fabricante: Vitalex	10 unidades	R\$ 323,88	R\$ 3.238,80

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks